

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1629/87 - Reautuado em 08.04.91

INTERESSADO: Hélio Massaiochi Tanimoto

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Semiologia Clínica e Radiográfica" FO de Barretos

RELATOR: Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 1129/91

CETG "D" APROVADO EM 10.07.91

COMUNICADO AO PLENO EM 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia da Fundação Educacional de Barretos indica Hélio Massaiochi Tanimoto para lecionar, a partir do presente ano letivo, a disciplina "Semiologia Clínica e Radiográfica", vinculada ao Departamento de Patologia e Propedêutica Clínica, no Curso de Odontologia.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 346/91

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Hélio Massaiochi Tanimoto para lecionar a disciplina "Semiologia Clínica e Radiográfica" na Faculdade de Odontologia da Fundação Educacional da Barretos.

São Paulo, 05 de junho de 1991

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente